

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **DAIANA ROSSY DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 034.478.443-61, matrícula / PREFEITURA nº 01643631, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE BUCAL, com a carga horária de 200 horas mensais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos mensais no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), reajustados de acordo com o art. 60-A, caput, da lei nº 1.378/2020.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 26, §2º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, resultando no valor mensal estabelecido no Art. 1º.

(1) Data fim do Cálculo	02/03/2026
(2) Total de Competência	92
(3) Soma das 100% das contribuições atualizadas	R\$ 164.519,76
(4) Média aritmética simples dos salários de contribuição (= 3 / 2)	R\$ 1.788,26
(5) 60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição (= 4 * 60%)	R\$ 1.072,95
(6) Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	0
(7) Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0,0
(8) Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 0,00
(9) Valor total da Média (= 5 + 8)	R\$ 1.072,95
(10) Complementação do salário-mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 548,05
(11) Valor do Provento de Aposentadoria (= 9 + 10)	R\$ 1.621,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 14 de abril de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM

Diretor Presidente – PREVIMIL

Portaria nº 329/2025 – GP

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Prefeita Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador: 722B274A

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE Nº 011/2026**

**ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE Nº 011/2026**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030312862026, em conformidade com o que estabelece o art. 27, §1º, §2º e §5º da Lei nº 1.378/2020, c/c art. 26, §2º, inciso III da EC nº 103/19 c/c art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **MARIA NEUMA OLIVEIRA COELHO**, inscrita no CPF nº 369.578.103-30, matrícula / PREFEITURA nº 07244394, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE, que se encontrava readaptada, desde 03/04/2017, para as atribuições de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 40 h/s, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB, com proventos mensais no valor de R\$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), reajustados de acordo com o Art. 60-A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os proventos foram calculados em conformidade com o art. 26, §2º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e com o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, resultando no valor mensal estabelecido no Art. 1º.

Data fim do Cálculo	02/03/2026
Total de Competência	315
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R\$ 416.582,43

Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.322,48
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 793,49
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	5
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0,1
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 132,25
Valor da Média	R\$ 925,74
Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 695,26
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 1.621,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 14 de abril de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM

Diretor Presidente – PREVIMIL

Portaria nº 329/2025 – GP

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador: E3D63911

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 010/2026 – PREVIMIL**

PORTARIA Nº 010/2026 – PREVIMIL Milagres – CE, 14 de abril de 2026.

RETIFICA O ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 014/2022, CONCEDIDO À SRA. MARIA APARECIDA PEREIRA SALES, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. SILVANO FURTADO MARINHO, NOS TERMOS DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – **PREVIMIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação nº 00018/2026 e o Despacho nº 4275/2026, proferidos no Processo nº 32774/2022-3 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Informação nº 08361/2023, bem como os demais pronunciamentos técnicos constantes dos autos;

CONSIDERANDO a decisão judicial constante no Processo nº 0200174-33.2022.8.06.0124, que reconheceu a união estável entre o ex-servidor Silvano Furtado Marinho e a beneficiária Maria Aparecida Pereira Sales;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato concessório às determinações do TCE/CE, especialmente quanto à fundamentação legal e à correção do valor do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato de Pensão por Morte nº 014/2022, publicado em 21 de outubro de 2022, concedido em favor de **MARIA APARECIDA PEREIRA SALES**, CPF nº 020.345.203-86, na condição de companheira supérstite, em razão da união estável reconhecida judicialmente, decorrente do falecimento do ex-servidor **SILVANO FURTADO MARINHO**, CPF nº 647.961.753-34, matrícula nº 052010-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 2022, data do requerimento administrativo.

Art. 2º O ato retificado passa a conter, como fundamento legal, o disposto no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação da EC nº 103/2019, combinado com a Lei Municipal nº 1.378/2020, art. 43, e a Lei Municipal nº 1.235/2014, art. 41, no que compatíveis.